



PORTARIA Nº 4.279/2025

Designa servidor para atuar na Coordenação da Casa Lar do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços da CASA LAR, segundo a Lei Municipal nº 881/2013, serão geridos por um Coordenador Social designado dentre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem ônus para o Município;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Janderson Oliveira Silva se encontra lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o que satisfaz este requisito da supracitada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº 004245, para atuar como **COORDENADOR SOCIAL DA CASA LAR**, instituição de acolhimento vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 881/2013, a partir desta data.

Art. 2º O servidor, ora designado, em razão da inexistência de demanda, poderá exercer suas atividades na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em consonância com as atribuições inerentes a instituição de acolhimento.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.498/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: